



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3100  
<prograd@uffis.edu.br>; [www.uffis.edu.br](http://www.uffis.edu.br)

**PORTARIA Nº 430/PROGRAD/UFFS/2023, DE 4 DE ABRIL DE 2023**

Institui e designa Comissão Local do Programa de Monitoria de Ensino, do *Campus* Chapecó.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020, considerando a Resolução nº 31/CONSUNI/CGAE/UFFS/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** INSTITUIR a Comissão Local do Programa de Monitoria de Ensino, do *Campus* Chapecó.

**Art. 2º** Designar os seguintes membros para integrar a referida Comissão:

Nome	Siape	Função
Julyane Felipette Lima	2155226	Coordenadora
Amanda Trindade Castro da Silva	2155326	Representante SAE
Rozilene Bellaver	1906156	Pedagoga
Fábio Carminatti	1621389	Docente
Diego Anderson Hoff	1145634	Docente
Samuel Mariano Gislon da Silva	1348421	Docente

**Art. 3º** Compete à Comissão Local, conforme estabelecido no Art. 11 da Resolução nº 31/CONSUNI/CGAE/UFFS/2021:

- I - coordenar, no âmbito do *campus*, as ações vinculadas ao desenvolvimento do Programa;
- II - organizar, no âmbito do *campus*, as atividades de formação inicial e continuada dos monitores, em diálogo com o NAP;
- III - realizar intermediações junto aos cursos, coordenadores de projetos e monitores;
- IV - realizar diagnósticos de demandas de projetos voltados a públicos específicos junto aos colegiados e setores de apoio pedagógico do *campus* e fomentar a proposição de projetos de monitoria voltados a esses públicos junto aos docentes;
- V - organizar seminários de socialização e avaliação dos projetos no âmbito do *campus*;
- VI - indicar representante da Comissão Local para integrar a Comissão Institucional.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria Nº 292/PROGRAD/UFFS/2022, publicada no Boletim Oficial da UFFS.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JEFERSON SACCOL FERREIRA  
Pró-Reitor de Graduação